

ESP-DEPTO.POL.JUD.SP.INTERIOR - SJCAMPOS

Estudo Técnico Preliminar 16/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 058.00064352/2026-39

2. Descrição da necessidade

Prestação de serviços de renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para o Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior - DEINTER 1- São José dos Campos e manutenção de extintores e mangueiras do DEINTER 1 e da DEIC SJC.

No momento, este Departamento não possui contratação para a prestação do serviço demandado, sendo a previsão da renovação de acordo com a validade da última vistoria, realizada pelo Corpo de Bombeiros, em 2023, a findar-se em dezembro do corrente ano. Também deve ser realizada a manutenção de extintores e teste hidrostático nas mangueiras pertencentes ao DEINTER 1.

Ressalta-se que este tipo de serviço deve ser prestado por empresa especializada capaz de verificar todas as medidas e normas vigentes do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, bem como a confecção dos laudos e, finalmente, emissão do AVCB.

Considerando o porte da edificação em foco, é indispensável realizar a verificação do sistema de proteção e das medidas de segurança contra incêndios, inclusive a fim de dar condições de acesso para ações do Corpo de Bombeiros em caso de necessidade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Núcleo de Infraestrutura do DEINTER 1	JAMES GREGORIO DE OLIVEIRA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A aquisição deverá observar os requisitos previstos no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, tratando-se de aquisição de bem comum, conforme definição do art. 6º, inciso XIII, da referida Lei. Trata-se de contratação de serviço comum, conforme o disposto no Art. 6º, XIII, da Lei nº14.133/2021.

O DEINTER 1 não possui cargos relacionados com as atividades que se pretende contratar em seu quadro de pessoal, por não se tratar de serviço considerado como atividade fim.

A prestação de serviço será realizada uma única vez para a verificação e emissão dos laudos necessários para a vistoria do Corpo de Bombeiros (CB) e emissão do AVCB no prédio do DEINTER 1, além da manutenção e adequação dos prédios para a emissão do documento do CB.

A contratada deverá fazer a manutenção em todos os itens de segurança e prevenção de incêndio, incluindo a recarga e teste em extintores, teste hidrostático nas mangueiras, e adequação dos prédios às exigências do CB, fornecendo os materiais exigidos pela legislação pertinente, bem como a confecção de documentação e acompanhamento da vistoria e emissão do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, no local: DEINTER 1 SJC - Avenida Andrômeda, nº2000, Jardim Satélite, CEP 12.230-001. Também deverá ser feita a manutenção em todos extintores e mangueiras da DEIC SJC, incluindo a recarga e teste em extintores e o teste hidrostático nas mangueiras da DEIC, no local: DEIC SJC - Rua Itororó, nº555, Jardim Paulista, CEP: 12.216-783, São José dos Campos, SP.

5. Levantamento de Mercado

A fim de realizar a renovação de AVCB no prédio do DEINTER 1, faz-se necessária a formalização da contratação de empresa especializada nesse tipo de serviço, classificado como serviço comum.

Ao analisar contratações de outros órgãos públicos referentes à manutenção de extintores foi possível observar que o método utilizado para a contratação foi diversa de acordo com os custos da contratação frente aos custos financeiros e de pessoal da Administração. No entanto, este Departamento optou pela realização de dispensa com disputa pelo Compras.gov.br .

No levantamento de mercado, foi observado que existem diversas empresas que atuam no mercado na região de São José dos Campos. Foram realizadas pesquisas de preços com empresas do ramo nessa região para avaliação do custo dos serviços pretendidos.

6. Descrição da solução como um todo

Abrange a contratação de serviço de natureza comum, não continuado, sem dedicação de mão de obra exclusiva, de empresa especializada na prestação de serviço de renovação de AVCB e manutenção de extintores e mangueiras de incêndio, a fim de assegurar que as instalações prediais dessa Divisão estejam adequadas às normas vigentes do Corpo de Bombeiros, além de manter o outro prédio (DEIC) nas devidas condições de segurança para os funcionários e público em geral que frequentam a Divisão.

Dentre os serviços abrangidos nessa contratação estão: manutenção de extintores e mangueiras, vistoria técnica e verificação de segurança de equipamentos, relatórios, emissão de ART pelo profissional da empresa, treinamento de brigada de incêndio e acompanhamento até a emissão de renovação de AVCB.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A licitação será composta por 01 (um) lote contendo o item com as especificações designadas no quadro abaixo:

Grupo	Item	Quantidade	Unidade	Descrição
1	1	01	serviço (unidade)	Renovação de AVCB com verificação e correção de equipamentos de segurança, emissão de laudos, ART, treinamento de brigada de incêndio e acompanhamento até a emissão do AVCB pelo Corpo de Bombeiros, incluindo fornecimento de materiais para adequação (placas de sinalização, lâmpada de emergência, fitas antiderrapante, porta-chave de emergência)
	2	01	serviço (unidade)	Recarga e testes de 63 extintores (37 de pó químico, 18 de água pressurizada, 8 de gás carbônico)
	3	01	serviço (unidade)	Teste hidrostático e manutenção de 14 mangueiras de incêndio (tipo 2 1 1/2)

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 13.598,44

Valor total: (treze mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos).

Para estimativa apresentada, utilizou-se a média de valores das três empresas que encaminharam o orçamento para os serviços demandados.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá parcelamento, tendo em vista que seria menos vantajoso para a Administração, pois resultaria em gestão de vários contratos e menor economia de escala. Assim, do ponto de vista da economicidade, o parcelamento não seria vantajoso.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há, no âmbito deste Departamento, contratações correlatas e/ou interdependente com o objeto da contratação em referência.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Certifico que a contratação está em total alinhamento com o planejamento orçamentário estabelecido para o exercício de 2026, conforme previsto na Lei nº 18.387/2026, de 06 de janeiro de 2026, e no Decreto nº 69.319, de 22 de janeiro de 2025. Os recursos destinados a esse serviço de renovação de AVCB do prédio onde está instalado o DEINTER 1 - SJC e manutenção dos equipamentos de segurança da DEIC SJC estão de acordo com as prioridades e necessidades identificadas para garantir a integridade e a segurança das instalações desse Departamento, e resguardar a população orgânica e não orgânica que frequentam os locais, bem como os próprios prédios, sendo um locado de terceiro e outro pertencente ao patrimônios públicos, além dos bens existentes nos locais que compõem o patrimônio da Instituição.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a presente contratação do serviço de renovação de AVCB e recarga e manutenção dos equipamentos, sob os aspectos da economicidade, eficácia e eficiência, tem-se o propósito de manter em condições de uso dos equipamentos de incêndio, a viabilidade de acesso e as ações do Corpo de Bombeiros em caso de necessidade.

A vistoria demonstrará que a Administração preza pela segurança e pelo cumprimento das normas vigentes do órgão supramencionado; também evitará, assim, perdas patrimoniais relevantes e situações de risco para as pessoas que circulam no local em caso de incêndios.

A execução será feita por empresa com responsável técnico especializado a fim de garantir a qualidade dos serviços oferecido à Administração e a emissão célere de AVCB.

13. Providências a serem Adotadas

Serão designados servidores, por meio de publicação de Portaria, para atuarem na fiscalização do serviço, terá servidor fiscal e gestor e servidores substitutos, que serão capacitados e orientados para a devida fiscalização.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Para atendimento do objeto deste certame licitatório, a Proponente deve atentar para os critérios de sustentabilidade ambiental.

É vedada a utilização, na execução dos serviços, de qualquer das substâncias que destroem a camada de ozônio – SDO -, abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano, ou de qualquer produto ou equipamento que as contenha ou delas faça uso, à exceção dos usos essenciais descritos no art. 1, parágrafo único do decreto nº 2.783, de 17 de setembro de 1998, e o art. 4 da Resolução CONAMA nº 267, de 14 de setembro de 2000.

Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição, tais como:

1. Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;
2. Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
3. Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água;
4. Reciclagem/destinação adequada dos resíduos em suas atividades.

A Proponente deve reconhecer seu compromisso socioambiental e manter-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando as informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, declara-se viável a contratação dos serviços de renovação de AVCB e manutenção de extintores e mangueiras do DEINTER 1 e da DEIC SJC, uma vez que atende à necessidade existente, apresenta solução adequada, compatível com o mercado e alinhada aos princípios da Administração Pública.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RENATA DO CARMO LOURENCO COSTILHAS

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 23/06/2026 às 17:44:56.